



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

PARECER N.º 5/17.

Veto nº 01/2017 aposto ao
Projeto de Lei n.º 1/17-CM

Autoria: Presidência.

Ementa: Atualização na remuneração dos Agentes
Políticos do Poder Executivo.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, em sessão realizada hoje, apesar do projeto de lei estar revestido de legalidade, entende a recusa do Senhor Prefeito Municipal que, alega contenção de gastos e despesas para se abdicar da atualização remuneratória proposta pela câmara com base no art. 29 (V) e 37 (X e XI) da Constituição Federal.

Finalizando e considerando, as alegações do Alcaide somos por maioria pela aprovação do referido veto.

É o nosso parecer,
S. M. J. do Plenário.

Sala das Comissões, 1º de março de 2017.

André Luiz Pires Curuca
PRESIDENTE

Carlos Roberto Martins Paim
SECRETÁRIO/RELATOR

Miguel Ascencio Nabarro
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO (CCJ).

Ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e dezessete, às 9h30min, reuniu-se a Comissão de Constituição, Justiça e Redação sob a presidência do Senhor Vereador André Luiz Pires Curuca Presidente, presentes os Vereadores Carlos Roberto Martins Paim e Miguel Ascencio Nabarro. A ata da reunião anterior foi aprovada por unanimidade. ORDEM DO DIA: Veto nº 01/2017, aposto ao Projeto de Lei nº 1/17-CM da Presidência, dispondo sobre a atualização dos subsídios do Prefeito Municipal, Vice-Prefeito e dos Secretários/Diretores no percentual de 6,29% (seis virgula vinte e nove por cento). Parecer: Relator favorável. Aprovação unânime. Nada mais havendo a tratar, eu Wanderley Soares de Lima, Secretário ad hoc, lavrei e digitei a presente Ata que lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

André Luiz Pires Curuca
Presidente

Carlos Roberto Martins Paim
Secretário/Relator

Miguel Ascencio Nabarro
Membro

Wanderley Soares de Lima
Secretário Ad hoc